



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 074/2020**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS: ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, com áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, Nível Doutorado e Mestrado que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 55/2016, do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

1.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 de março a 17 de março de 2020** e deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail [ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br), através do envio de toda a documentação solicitada em formato digital em uma única mensagem, conforme solicitado no presente edital.

1.1.2. Os candidatos terão até as 23:59h do dia 17 de março de 2020 (horário de Brasília) para efetuar a inscrição. Apenas o último e-mail enviado será considerado para fins de inscrição. O Título/Assunto do e-mail de inscrição deverá conter as seguintes informações: “nome do candidato – Mestrado ou Doutorado PPGEAL 2020 – Edital 074/2020”.

##### **1.2. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.2.1. Curso de Mestrado em Engenharia e Ciência de Alimentos – Serão disponibilizadas para o curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado no ano de 2020 **até 03 (três) vagas**.

1.2.2. Curso de Doutorado em Engenharia e Ciência de Alimentos – Serão disponibilizadas para o curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado para o ano de 2020 **até 02 (duas) vagas**

1.2.3. O preenchimento das vagas ofertadas está atrelado ao desempenho dos candidatos e a disponibilidade de orientação. Desta forma, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGEAL) se reserva ao direito de não preencher o total de vagas disponibilizadas.

##### **1.3. DOS CANDIDATOS**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.3.1. O curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado é destinado aos profissionais com diploma, certificado de conclusão ou atestado de conclusão das exigências de curso superior nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e outras correlacionadas com as áreas de concentração do Programa.

1.3.2. O curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado é destinado aos profissionais com título de Mestre em Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.

## 1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo, **em formato digital** na ordem apresentada:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme modelo Anexo I deste Edital;
- b) Plano de Trabalho explicando os motivos pelos quais deseja ingressar no Programa e apresentando uma proposta de projeto, voltada para área de concentração escolhida pelo candidato (Anexo II deste Edital).
- c) Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos da Pós-Graduação e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (Anexo III deste Edital).
- d) Declaração do empregador liberando o candidato (quando pertinente) – formulário próprio (Anexo IV deste Edital).
- e) Para candidatos ao curso de Mestrado – Cópia do diploma de Graduação. Na falta do diploma de Graduação, a inscrição poderá ser feita com cópia da declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências do curso, emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino. A conclusão do curso de Graduação deverá ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital.
- f) Para candidatos ao curso de Doutorado – Cópia do diploma de Mestrado *stricto sensu*. Na falta do diploma de mestrado, a inscrição poderá ser feita com a cópia da Declaração de Defesa ou Declaração de provável data de defesa emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação certificado pela Capes. A conclusão do curso em nível de Mestrado deverá ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital.
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação no Ensino Superior (no caso do Mestrado) ou de Mestrado (no caso do Doutorado) emitido pelo setor competente.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- h) Cópia do documento de identificação com foto recente (serão aceitos os seguintes documentos: carteira de identidade, passaporte, carteira de motorista ou identidade funcional emitido por órgão de classe). Para candidatos estrangeiros, se aplicável, será obrigatória a apresentação de cópia do passaporte.
- i) Cópia do CPF (pode ser apresentada junto com o documento de identificação), do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral obtido diretamente do site do TSE (para candidatos brasileiros).
- j) *Curriculum Lattes* obtido diretamente da Plataforma Lattes, **com as informações relativas APENAS ao período de 2015 a 2020**. Os itens do currículo pontuados no processo seletivo conforme os baremas descritos nos Anexos V (doutorado) e VI (mestrado) deverão ser comprovados. **Não serão aceitos outros formatos de currículo.**

1.4.2. Toda documentação solicitada deverá ser entregue em formato digital “*portable document format – pdf*” dividida em dois arquivos, que deverão ser enviados em e-mail ÚNICO para [ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br](mailto:ppgecal.inscricoes@uesb.edu.br).

1.4.2.1. Um documento ÚNICO com a documentação solicitada das letras “a” até “i” do item 1.4.1, na ORDEM APRESENTADA no edital (inscrição-nomedocandidato.pdf).

1.4.2.2. Um documento ÚNICO com o currículo Lattes e suas comprovações, conforme solicitado na letra “j” do item 1.4.1 (curriculum-nomedocandidato.pdf).

1.4.3. Na Ficha de Inscrição (Anexo I), o candidato deverá preencher obrigatoriamente o item de indicação, por ordem de prioridade, de 03 (três) possíveis orientadores, cujos nomes podem ser verificados no site do PPGEAL. Não é assegurada, no entanto, a certeza de que, caso um candidato seja selecionado ele venha a ser orientado por um dos docentes indicados.

1.4.4. Devem ser comprovados no *Curriculum Lattes* **APENAS** os itens constantes nos Baremas de avaliação para o mestrado (Anexo V) ou doutorado (Anexo VI), a depender do nível pretendido, **obtidos nos anos de 2015 a 2020**. Não é necessária a comprovação do *Curriculum Lattes* na íntegra, apenas as produções contempladas nos Anexo V ou VI. A comprovação de cada item dos Baremas para o mestrado ou doutorado deverá, **OBRIGATORIAMENTE, SER PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO** (Ex: 3.4. Participação em eventos técnico-científicos). Após a folha de rosto do item, virão todos os comprovantes do mesmo, em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação dos itens de comprovação conforme o exemplo dado serão valorados com nota ZERO.

1.4.5. O candidato que apresentar no ato de inscrição (para nível de Doutorado) declaração com provável data de conclusão do Mestrado, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular se apresentar a Ata da defesa da dissertação ou certificado de conclusão do curso.





Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.4.6. O candidato que apresentar no ato de inscrição (nível Mestrado) declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular se apresentar o certificado de conclusão, atestado de conclusão das exigências (ou equivalente) e/ou diploma.

1.4.7. O candidato que venha a ser aprovado deverá apresentar na Secretaria do PPGEAL, no ato da matrícula, declaração original assinada, conforme solicitado no item 1.4.1, letra “c”.

1.4.8. **Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site do PPGEAL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.**

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**2.1. MESTRADO** - O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital, a seguir:

2.1.1. Análise documental, do *Curriculum Lattes* e histórico escolar: será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no item 1.4, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências.

2.1.1.1. Nesta etapa também será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho apresentado a uma das áreas de concentração do Programa e suas linhas de pesquisa, sendo eliminado o candidato que não atender a essa exigência.

2.1.1.2. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus históricos escolares e currículos avaliados conforme normas estabelecidas no Anexo V do presente Edital, sendo estabelecida uma Nota de Histórico e Currículo (NCH) aos mesmos. **Nesta etapa serão selecionados até 15 candidatos** classificados em ordem decrescente da NCH. **Serão selecionados para a etapa seguinte apenas os candidatos que apresentarem NCH igual ou superior a 4,0 (quatro)**. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **18 de março de 2020**, com os nomes dos candidatos pré-selecionados, relacionados por ordem alfabética.

2.1.2. Entrevista e arguição sobre o Plano de Trabalho: será realizada no dia **20 de março de 2020**. Esta data pode ser alterada pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item.

2.1.2.1. A entrevista poderá ocorrer por videoconferência para candidatos com residência em distância igual ou superior a 200km do município de Itapetinga - Ba e façam a opção por esta modalidade no ato da inscrição. O candidato que fizer a opção por essa modalidade assume a responsabilidade por eventuais problemas técnicos de conexão que venham a ocorrer. O software ou aplicativo a ser utilizado será divulgado em momento oportuno aos candidatos selecionados, via e-mail e na página do PPGEAL.

2.1.2.2. Para candidatos selecionados, cuja residência localiza-se em distância inferior a 200km do município de Itapetinga – Ba é obrigatória a entrevista presencial. O candidato deverá



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

comparecer com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário da entrevista, a ser divulgado. O não cumprimento desta exigência pode inviabilizar a continuidade de sua participação no processo de seleção, podendo levar à sua desclassificação.

2.1.2.3. Durante o período de entrevista os docentes permanentes do Programa poderão estar presentes, porém sem manifestação verbal.

2.1.2.4. Será atribuída uma nota ao processo de entrevista, arguição e avaliação do plano de trabalho, denominada NEP, obtida conforme normas apresentadas no Anexo V deste Edital.

2.1.2.5. Os candidatos que obtiverem **NEP inferior a 6,0 (seis) serão eliminados** nesta etapa.

2.1.3. A classificação final será feita com base na nota final (NF) obtida a partir da NCH e NEP, conforme normas definidas no Anexo V deste Edital.

2.1.3.1. Serão aprovados no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos com pontuação final (NF) **igual ou superior a 6,0 (seis), classificados** em ordem decrescente de pontuação.

2.1.4. Os critérios de desempate para a classificação são apresentados no Anexo V deste Edital.

2.1.5. Os Planos de Trabalho apresentados pelos candidatos aprovados não necessariamente serão os projetos desenvolvidos nas atividades do programa de mestrado. Ficará a critério do orientador a escolha do projeto a ser desenvolvido.

2.1.6. Caso haja a disponibilidade de bolsa de estudo por parte do Programa, a classificação divulgada por meio do resultado final (item 3.4) será utilizada como critério para a sua distribuição, ressaltando-se que somente terá direito à mesma o candidato que não tiver vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, quando da sua implementação.

**2.2. DOUTORADO** – O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas eliminatórias, conforme normas estabelecidas neste Edital, a seguir:

2.2.1. Análise documental: será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto no item 1.4, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências.

2.2.2. Análise do *Curriculum Lattes*, histórico escolar e avaliação da Proposta de Trabalho, conforme critérios descritos no Anexo VI deste edital.

2.2.3. O resultado das etapas 2.2.1 e 2.2.1 será divulgado até o dia **18 de março de 2020**, com os nomes dos candidatos pré-selecionados, relacionados por ordem alfabética.

2.2.4. Os candidatos pré-selecionados passarão por uma etapa de entrevista, que será realizada no dia **20 de março de 2020**. Esta data pode ser alterada pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item.

2.2.4.1. A entrevista poderá ocorrer por videoconferência para candidatos com residência em distância igual ou superior a 200km do município de Itapetinga - Ba e façam a opção por esta modalidade no ato da inscrição. O candidato que fizer a opção por essa modalidade assume a





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

responsabilidade por eventuais problemas técnicos de conexão que venham a ocorrer. O software ou aplicativo a ser utilizado será divulgado em momento oportuno aos candidatos selecionados, via e-mail e na página do PPGEAL.

2.2.4.2. Para candidatos selecionados, cuja residência localiza-se em distância inferior a 200km do município de Itapetinga – Ba é obrigatória a entrevista presencial. O candidato deverá comparecer com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário da entrevista, a ser divulgado. O não cumprimento desta exigência pode inviabilizar a continuidade de sua participação no processo de seleção, podendo levar à sua desclassificação.

2.2.4.3. Durante o período de entrevista os docentes permanentes do Programa poderão estar presentes, porém sem manifestação verbal.

2.2.4.4. Será atribuída uma nota ao processo de entrevista, conforme normas apresentadas no Anexo VI deste Edital.

2.2.5. A classificação final será feita conforme descrito no Anexo VI deste Edital.

2.2.5.1. **Serão aprovados** no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos **com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis)**, classificados em ordem decrescente de pontuação.

2.2.6. Os critérios de desempate para a classificação são apresentados no Anexo VI deste Edital.

2.2.7. As propostas de trabalho apresentadas pelos candidatos aprovados não necessariamente serão desenvolvidas nas atividades do programa de doutorado. Ficará a critério do orientador a escolha do projeto a ser desenvolvido.

2.2.8. Caso haja a disponibilidade de bolsa de estudo por parte do Programa, a classificação divulgada por meio do resultado final (item 3.4) será utilizada como critério para a sua distribuição, ressaltando-se que somente terá direito à mesma o candidato selecionado para uma das vagas constantes no item 1.2.2.1 que não tiver vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, quando da sua implementação.

### 3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), do PPGEAL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgeal/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

3.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF) após avaliação do desempenho, conforme item 2 deste Edital e de acordo com a área de concentração indicada pelo candidato (para o doutorado).

3.3. Os candidatos classificados terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas no item 1.2 deste Edital, podendo as mesmas não ser totalmente preenchidas, em virtude da disponibilidade de orientadores.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.4. A divulgação do resultado final será feita até o dia **27 de março de 2020**, podendo ocorrer antes. Recomenda-se aos interessados verificar com frequência tal informação nos sites da UESB e do PPGEAL.

3.5.

## 4. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), utilizando o formulário específico (Anexo VII deste Edital). Não caberá recurso às etapas de Entrevista e arguição do Plano de Trabalho, para a seleção do mestrado; e Análise da Proposta de Trabalho e Entrevista para a seleção do doutorado.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretaria Setorial de Cursos no Campus de Itapetinga, no dia **30 de março de 2020**. Tal data pode sofrer alteração, que será informada no site do PPGEAL.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponibilizado no site do PPGEAL);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de todas as atividades, ou ata de defesa de Conclusão do Mestrado (original e cópia), para matrícula no curso de doutorado OU Diploma, Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências de Curso de Graduação (original e cópia), para a matrícula no mestrado.
- d) Histórico Escolar do Mestrado (para matrícula no doutorado) OU Histórico Escolar da Graduação (para a matrícula no mestrado) (original e cópia).
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (original e cópia).
- f) Passaporte para alunos estrangeiros, se aplicável (original e cópia).
- g) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) (original e cópia);
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) 01 (uma) foto 3X4 recente.

5.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados na primeira lista de classificação poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes aprovados, respeitando-se a ordem de classificação por área de concentração escolhida.

## 6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos selecionados iniciarão suas atividades junto ao PPGEAL imediatamente após a matrícula, a partir de 30 de março de 2020.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 7.3. O Colegiado do PPGEAL se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja candidatos aptos após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do Programa.
- 7.4. Caso haja a disponibilidade de vagas e/ou de orientadores, o número total de vagas poderá ser ampliado a qualquer momento, convocando-se os candidatos aprovados suplentes pela ordem de classificação em datas posteriores, inclusive no semestre subsequente, durante a vigência deste Edital.
- 7.5. Mediante a disponibilidade de vagas e/ou orientadores, após a convocação prevista no item 7.4, o Colegiado do PPGEAL, poderá fazer uma seleção de fluxo contínuo, observando os critérios previstos no item 2, durante a vigência deste Edital.
- 7.6. O presente Edital terá vigência até a publicação do próximo Edital de seleção para Mestrado e/ou Doutorado no PPGEAL, a contar da data de sua publicação.
- 7.7. Este Edital e Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos em **04 de março de 2020**.
- 7.8. Não existe garantia de bolsas de estudos aos candidatos selecionados nas vagas ofertadas.
- 7.9. Os casos omissos neste Edital serão definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO I DO EDITAL Nº 074/2020

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nível Pretendido:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Área de concentração pretendida:	<input type="checkbox"/> Engenharia de Alimentos	<input type="checkbox"/> Ciência de Alimentos
Opção para a entrevista:	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> Videoconferência (acima de 200km de distância)
1ª Opção para Orientador (a):		
2ª Opção para Orientador (a):		
3ª Opção para Orientador (a):		

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		PASSAPORTE (estrangeiros):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:		DDD:	TEL:

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
Instituição:		Cidade:	UF:	País:	
PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu (apenas a mais recente, se houver)					
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
Instituição:		Cidade:	UF:	País:	
Mestrado <i>Strictu Sensu</i> (para candidatas ao Doutorado)					
NOME DO CURSO:		ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:		
Instituição:		Cidade:	UF:	País:	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:					

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
N° 16.825, de 04.07.2016

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

**FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS**

1) (  ) Possui bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) \_\_\_\_\_  
OU

2) (  ) Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos. Não poderei receber bolsa de estudos do Programa, conforme regulamentos das agências de fomento

2.1) (  ) Obterei liberação total para as atividades de pós-graduação

2.2) (  ) Obterei liberação parcial para as atividades de pós-graduação: \_\_\_\_\_ horas semanais

OU

3) (  ) Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos. Não poderei receber bolsa de estudos do Programa, conforme regulamentos das agências de fomento.

3.1) (  ) Obterei liberação total para as atividades de pós-graduação

3.2) (  ) Obterei liberação parcial para as atividades de pós-graduação: \_\_\_\_\_ horas semanais

OU

4) (  ) No ato da matrícula não possuirei emprego ou bolsa e desejo candidatar-me\* a uma bolsa de estudos do Programa, me comprometendo a dedicar-se integralmente ao curso.

\* Somente para candidatos brasileiros.  
Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.  
O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

NOME COMPLETO: _____	
Local/Data: _____	Assinatura: _____

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO II DO EDITAL Nº 074/2020

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Candidato:**

**Explicar os motivos pelos quais deseja ingressar no Programa e apresentar uma proposta de trabalho (assunto de preferência para desenvolver o trabalho de tese/dissertação na linha de pesquisa escolhida).**

**(Formatação: Fonte Times New Roman 12, espaçamento simples, justificado, preencher apenas este espaço – 1 página).**



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO III DO EDITAL Nº 074/2020**

### **Declaração do Candidato para Admissão ao Doutorado ou Mestrado em Engenharia e Ciência de Alimentos**

#### **DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, candidato (a) ao \_\_\_\_\_ em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Itapetinga, declaro ter conhecimento de todas as normas previstas no Edital de número \_\_\_\_\_, de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo aos aprovados; de que tenho condições financeiras de me manter durante o período do Curso e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo; de que cumprirei todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, para obtenção do título de Doutor em Engenharia e Ciência de Alimentos, no período máximo de 48 meses ou, para obtenção do título de Mestre em Engenharia e Ciência de Alimentos, no período máximo de 24 meses. Declaro ainda ter ciência de que as disciplinas poderão ser ministradas em datas, horários e locais determinados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos, bem como me comprometo a acatar tais decisões.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 074/2020

### FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

#### CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Representante legal)

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a efetuar matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB e liberando-o de carga horária suficiente para cumprimento das exigências do programa. A Instituição de origem se compromete a manter salários, proventos ou conceder bolsa de estudo durante a realização do curso.)

#### DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de Pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



## ANEXO V DO EDITAL Nº 074/2020

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

#### 1) Avaliação documental (eliminatório):

Será avaliado se toda a documentação solicitada no Edital foi apresentada de maneira correta. Devem ser observados aspectos como quais os documentos solicitados, a ordem de apresentação, currículo e comprovação do mesmo, além de outros aspectos especificados no Edital. A não-conformidade nesta etapa implica na eliminação do candidato.

#### 2) Avaliação do Histórico Escolar:

Avaliado pela média aritmética de todas as notas presentes no Histórico apresentado, resultando em uma nota entre 0,0 e 10,0. Caso a avaliação na instituição de origem seja feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5). A média aritmética do Histórico Escolar será a Nota de Histórico (NH).

#### 3) Avaliação do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10):

Levará em conta os seguintes aspectos, apresentados em uma proposta de uma página em texto corrido sem subdivisões:

- Pertinência com as áreas de concentração do Programa (ITEM ELIMINATÓRIO)
- Motivação do candidato
- Título, Introdução e Justificativa
- Objetivos e/ou Hipóteses/Questões de Pesquisa
- Metodologia proposta
- Resultados esperados

Ao Plano de Trabalho será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0, denominada Nota de Plano de Trabalho (NP).

#### 4) Avaliação do *Curriculum Lattes* (nota de 0 a 10)

O *Curriculum Lattes* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados no barema apresentado no Quadro 1. Será atribuída uma nota final entre 0,00 e 10,00 ao currículo, que será denominado de Nota de Currículo (NC).

Devem ser comprovados no *Curriculum Lattes* **APENAS** os itens constantes no Barema de avaliação apresentado a seguir, **obtidos nos anos de 2015 a 2020**. Não é necessária a comprovação do *Curriculum Lattes* na íntegra, apenas as produções contempladas nos Anexo V ou VI. A comprovação de cada item do Barema para deverá, **OBRIGATORIAMENTE, SER PRECEDIDA POR UMA FOLHA**





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO (Ex: 3.4. Participação em eventos técnico-científicos). Após a folha de rosto do item, virão todos os comprovantes do mesmo, em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação dos itens de comprovação conforme o exemplo dado serão valorados com nota ZERO.

Quadro 1: Barema de avaliação do currículo Lattes para o processo seletivo do curso de Metrado em Engenharia e Ciência de Alimentos.

BAREMA		
ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO
<b>1. Experiência Profissional (máximo 1,5 pontos)</b>		
1.1 Docência no ensino superior e tecnológico	Por semestre letivo	0,3
1.2 Docência no ensino médio e técnico	Por ano letivo	0,2
1.3 Docência no ensino fundamental	Por ano letivo	0,2
1.4 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida	Por ano	0,1
1.5 Pós-graduação Lato sensu	Máx. 01 curso	0,5
<b>2. Atividades acadêmicas (máximo 3,0 pontos)</b>		
2.1 Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência ou Extensão com bolsa – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento	Por ano	1,0
2.2 Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência voluntária – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano	0,5
2.3 Monitoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre letivo	0,2
<b>3. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (máximo 2,5 pontos)</b>		
3.1 Estágio extra-curricular	Por estágio	Até 50h: 0,1 pontos de 50h a 100h: 0,2 pontos Acima de 100h: 0,4 pontos
3.2 Participação em cursos de curta duração com até 20h	Por curso	0,1 pontos
3.3 Participação em cursos com mais de 20h	Por curso	0,2 pontos
3.4 Participação em eventos técnico-científicos	Por evento	0,1 pontos
3.5 Palestras, cursos ministrados, participação como debatedor/moderador em mesas redondas.	Por evento	0,3 pontos
<b>4. Produção científica ou tecnológica (máximo 3,0 pontos)</b>		



4.1 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico que consta no Qualis/Capes vigente para a área de Ciência de Alimentos ou possua fator JCR ou Citesdoc/SJR.*	Por artigo	0,5 pontos
4.2 Capítulos de Livros	Por capítulo	0,3 pontos
4.3 Autoria de Livros	Por livro	0,4 pontos
4.4 Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico**	Por trabalho	0,2 pontos
4.5 Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico**	Por resumo expandido	0,1 pontos
4.6 Resumo simples publicado em anais de evento científico**	Por resumo	0,05 pontos
4.7 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,2 pontos

\* Caso o periódico não esteja no Qualis/Capes da Área de Ciência de Alimentos, o artigo deverá ter pertinência com as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos.

\*\* Limitado a um máximo de três trabalhos/resumos por evento científico.

**Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.**

## 5) Entrevista e arguição do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10).

Os candidatos selecionados na etapa de avaliação do histórico escolar e currículo serão arguidos em uma entrevista com a comissão de seleção, composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos. A entrevista terá duração total de até 20 minutos e serão feitos questionamentos sobre o Plano de Trabalho apresentado, seus conhecimentos gerais, formação, informações do currículo e suas intenções junto ao Programa. A pontuação será atribuída pelos membros da comissão de seleção com base em aspectos como os apresentados a seguir, mas não limitados a eles:

- Conhecimento técnico sobre o Plano de Trabalho e se o mesmo está de acordo com a área de concentração indicada pelo candidato;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Capacidade de responder sobre informações do currículo;
- Conhecimento de idiomas (inglês e espanhol).

Aos candidatos que passarem por essa etapa, será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0, denominada Nota da Entrevista e Arguição (NAR). O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

## 6) Classificação e contagem de pontos:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
N° 16.825, de 04.07.2016

6.1. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus Históricos Escolares e Currículos avaliados conforme descrito neste anexo, considerando-se apenas os itens para os quais se apresentem comprovantes e referentes ao período de **2015 a 2020**.

6.2. Nesta etapa **serão selecionados até 10 candidatos** classificados em ordem decrescente das médias obtidas através do cálculo:

$$NCH = (NH * 2 + NC * 3) / 5$$

em que NCH = nota do currículo e histórico escolar, NH = nota do histórico escolar com 2 de peso e NC = nota do currículo com 3 de peso.

6.2.1. Serão selecionados para a etapa seguinte **apenas os candidatos que apresentarem NCH igual ou superior a 4,0 (quatro)**. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado desta etapa será divulgado no site do PPGEAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal)), com os nomes dos candidatos pré-selecionados, relacionados por ordem alfabética.

6.3. Os candidatos selecionados passarão por uma etapa de entrevista e arguição de conhecimentos, conforme definido nesse anexo.

6.3.1. A nota da entrevista e arguição do Plano de Trabalho será calculada utilizando a seguinte fórmula:

$$NEP = (NP * 3 + NAR * 7) / 10$$

em que NEP = nota da entrevista e Plano de Trabalho, NP = nota do Plano de Trabalho com 3 de peso e NAR = nota da entrevista e arguição com 7 de peso.

6.3.2. Os candidatos que **obtiverem NEP inferior a 6,0 (seis) serão eliminados nesta etapa**.

6.4. A classificação final será feita com base na fórmula:

$$NF = (NCH + NEP) / 2$$

em que NF = nota final, NCH = nota do currículo e histórico escolar, NEP = nota da entrevista e Plano de Trabalho.

6.4.1. **Serão aprovados** no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos **com pontuação (NF) igual ou superior a 6,0 (seis)**, classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.5. São critérios de desempate, na ordem apresentada:

- i) Nota da entrevista e Plano de Trabalho (NEP);
- ii) Nota do currículo e histórico escolar (NCH);
- iii) Decisão Final da Comissão de Seleção.

6.6. O PPGEAL se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, caso não haja candidatos aptos ao fim do processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do PPGEAL.





## ANEXO VI DO EDITAL Nº 074/2020

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção de candidatos é feita pela Comissão de Seleção e submetida à aprovação pelo Colegiado do Programa.

1.2. O processo de seleção será realizado em 03 etapas: análise documental, pré-seleção e avaliação final.

1.3. Na pré-seleção serão avaliados, para cada candidato, o Curriculum Lattes, o Histórico do Mestrado e a Proposta de Trabalho.

1.3.1. Serão classificados na etapa de pré-seleção até 25 candidatos em ordem decrescente de nota (N2), obtida através do cálculo:

$$N2=(2NH+4NC+4NP)/10,$$

em que N2= nota da pré-seleção, NH = nota do histórico escolar, NC= nota do currículo e NP = nota da proposta do trabalho.

1.4. Serão aprovados no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos com pontuação igual ou superior a 6,0.

1.5. Os quesitos adotados no processo seletivo e os respectivos pesos encontram-se relacionados na Tabela 1 e na Tabela 2 apresentadas a seguir.

**Tabela 1. Quesitos e pesos adotados para etapa de pré-seleção**

Quesito	Pontuação Máxima	Peso
Curriculum Lattes (NC)	10	4,0
Histórico do Mestrado (NH)	10	2,0
Proposta do Trabalho (NP)	10	4,0

**Tabela 2. Pesos para determinação da nota final do processo seletivo**

Quesito	Pontuação Máxima	Peso
Nota da pré-seleção (N2)	10	4,0
Entrevista (NED)	10	6,0

#### 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### 2.1. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DO MESTRADO



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

A avaliação do histórico escolar será feita com base na média aritmética das notas apresentadas, considerando variação de 0,0 a 10,0 pontos.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5).

## 2.2. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O Currículo Lattes deverá ser organizado exclusivamente de acordo com os itens relacionados a seguir. O *Currículo Lattes* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados no barema apresentado no Quadro 1. Será atribuída uma nota final entre 0,00 e 10,00 ao currículo, que será denominado de Nota de Currículo (NC).

Devem ser comprovados no *Currículo Lattes* **APENAS** os itens constantes no Barema de avaliação apresentado a seguir, **obtidos nos anos de 2015 a 2020**. Não é necessária a comprovação do *Currículo Lattes* na íntegra, apenas as produções contempladas nos Anexo V ou VI. A comprovação de cada item do Barema para deverá, **OBRIGATORIAMENTE, SER PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO** (Ex: 3.3. Capítulos de livros em áreas afins). Após a folha de rosto do item, virão todos os comprovantes do mesmo, em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação dos itens de comprovação conforme o exemplo dado serão valorados com nota ZERO.

Quadro 1: Barema de avaliação do currículo Lattes para o processo seletivo do curso de Doutorado em Engenharia e Ciência de Alimentos.

BAREMA		
ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO
<b>1. Experiência Profissional (máximo 2,0 pontos)</b>		
1.1 Docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas	Por semestre letivo	0,30
1.2 Docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas	Por ano letivo	0,20
1.3 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida ou correlata	Por ano	0,10
<b>2. Atividades acadêmicas (máximo 2,0 pontos)</b>		
2.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa, na área – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento	Por ano	0,80
2.2 Iniciação Científica ou Extensão voluntária, na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano	0,40
2.3 Monitoria de Disciplina de Graduação da formação em Engenharia e Ciência de Alimentos – Com	Por semestre letivo	0,10



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

declaração emitida pelo órgão competente da Instituição na área		
<b>3. Produção científica ou tecnológica (máximo 6,0 pontos)</b>		
3.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação na Área de Ciências de Alimentos, conforme estrato vigente no Qualis/Capes		
A1		2,50
A2		2,00
B1		1,40
B2		1,10
B3		0,80
B4		0,50
B5		0,50
Artigo em periódico fora do Qualis vigente na área, mas com fator JCR ou SJR		0,50
3.2 Capítulos de Livros na área de Engenharia e Ciência de Alimentos	Por capítulo	1,00
3.3 Capítulos de Livros em áreas afins	Por capítulo	0,50
3.4 Autoria de Livros na área de Engenharia e Ciência de Alimentos	Por livro	1,50
3.5 Trabalho completo na área de Engenharia e Ciência de Alimentos (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por trabalho	0,20
3.6 Resumo expandido na área de Engenharia e Ciência de Alimentos (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por resumo expandido	0,20
3.7 Resumo simples publicado na área de Engenharia e Ciência de Alimentos em anais de evento científico	Por resumo	0,05
3.8 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão de Engenharia e Ciência de Alimentos, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,50

\* Limitado a um máximo de 2,0 pontos, somados os itens 3.5 e 3.6.

**Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.**

### 2.3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

O candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar e propor ou formular com clareza um problema científico, capaz de ser investigado por meio de uma proposta de pesquisa em nível de doutorado, sobre um tema ligado a área de concentração pretendida, bem como revelar amadurecimento intelectual e aptidão necessária para trabalho científico na área de concentração escolhida pelo candidato. À proposta de trabalho será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
N° 16.825, de 04.07.2016

## 2.4. ENTREVISTA

Os candidatos farão uma entrevista com a comissão de seleção composta de três professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências de Alimentos. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à Área de Concentração pretendida pelo candidato bem como relacionadas à sua Proposta de Trabalho. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise do:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa.

## 2.5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será feita com base na fórmula:

$$NF = [(N2*4 + NED*6)]/10,$$

em que NF= nota final, N2 = nota da etapa de pré-seleção com 4 de peso, NED= nota da entrevista com 6 de peso.

Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 10,0 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas uma casa decimal. **Os candidatos com desempenho inferior a 6,0 pontos serão desclassificados.**

## 3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação final (NF).

3.2. São critérios de desempate, na ordem apresentada:

- i) Nota da entrevista (NED);
- ii) Nota do currículo (NC);
- iii) Nota da proposta de trabalho (NP);
- iv) Decisão Final da Comissão de Seleção.

3.3. O número de discentes a ser admitido será definido pelo Colegiado do Programa, até o limite de vagas disponíveis neste edital.

3.4. A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores, levando-se em conta a distribuição dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa.

3.5. O PPGEAL se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, caso não haja candidatos aptos ao fim do processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do PPGEAL.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO VII DO EDITAL Nº 074/2020

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO ÀS COMISSÕES DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>NÍVEL PRETENDIDO:</b> ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
<b>ASSINATURA:</b>
<b>LOCAL E DATA:</b>
<b>Conforme justificativa abaixo, solicito revisão da análise e da avaliação do resultado da seguinte etapa:</b>  ( ) Análise documental ( ) Resultado Final

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600